



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

Gabinete do Prefeito

12

Outubro

73

DECRETO Nº 0210 DE 12 DE OUTUBRO DE 1973

"Dispõe sobre suplementação de verbas no Setor de Finanças da Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra"

IRINEA ROSÉ MIOGLI, Prefeita Municipal de Rio Grande da Serra, usando das atribuições que lhe confere o artigo 59 da Lei nº 72 de 08 de dezembro de 1972;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no Setor da Fazenda um crédito no valor de cr\$=31.500,00 (trinta e um mil quinhentas cruzeiros) destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento vigente:

Setor de Obras e Planejamento

Despesas de Custeio

Pessoal Civil - codificação 31.11.90.....cr\$=3.000,00

Setor de Obras e Planejamento

Abono Familiar - codificação 3.34.99.....cr\$=2.500,00

Setor de Finanças

Despesas de Custeio

Pessoal Civil - codificação 31.11.11.....cr\$=5.000,00

Setor das Finanças

Despesas de Custeio

Material de Expediente e Escritório

codificação 31.20.10.....cr\$=3.000,00

Educação e Cultura

Encargos Diversos

Serviço de Merenda Escolar - codificação 31.40.61.....cr\$=4.000,00

Setor da Fazenda

Juros da Dívida Pública codificação 32.41.10.....cr\$=9.000,00

Setor da Administração

Material de Consumo

Generos Alimentícios e Refeições

codificação 31.20.03.....cr\$=1.200,00

Setor da Administração

Serviços de Terceiros

Serv. de Conservação de Equip.Maquinas, Veiculos.....cr\$=2.000,00

codificação 31.30.05

Serviços de Administração

Serviços de Terceiros

Tarifas Telefônicas - codificação 31.30.05.....cr\$=1.500,00

Artigo 2º - A cobertura do presente crédito suplementar derese-é com a anulação das verbas abaixo discriminadas:

Setor de Obras e Planejamento

Equipamentos e Instalações

Aquisição de um automóvel.....cr\$=3.500,00



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

Gabinete do Prefeito

12 outubro

Fls. 2 Decreto nº 0118 de 12 de outubro de 1.973

Sector da Saúde

Material de Consumo

Combustiveis e Lubrificantes crf- 8.000,00

Sector de Obras e Planejamento

Investimentos

Construção de Pontes crf- 20.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, em 12 de outubro de 1.973 - 9º Ano de Instalação do Município -

INYSSA JOSÉ MIDELLI
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria e Publicado no quadro de Editais na mesma data.

Onel de Figueiredo
Enc. do Expediente do Gabinete

Inyssa José Midelli
Prefeito Municipal

Publicado no quadro de editais e registrado nesta secretaria na mesma data.

Onel de Figueiredo
Enc. do Expediente do Gabinete



Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 0118 DE 30 DE OUTUBRO DE 1.973

"Dispõe sobre suplementação da verba no Setor de Fazenda"

Irinês José Midolli, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando das atribuições que lhe confere o artigo 5º da Lei nº 72 de 08 de dezembro de 1972;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no Setor de Fazenda, um crédito no valor de Cr\$-500,00 (quinhentos cruzeiros) destinados a suplementar a seguinte verba do orçamento vigente:

SETOR DA ADMINISTRAÇÃO

Serviços de Terceiros

Serviços Técnicos Especializados

Verba Codificada sob nº 31.70.05 item 214.....500,00

Artigo 2º - A cobertura do presente crédito suplementar dar-se-á com a anulação parcial de verba abaixo discriminada:

SETOR DE OBRAS E PLANEJAMENTO


Investimentos

Construção do Muro do Cemitério Novo

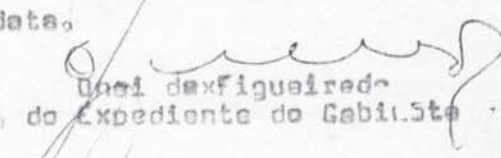
Verba Codificada sob nº 41.10.97.....500,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, em 30 de outubro de 1.973 - 9º Ano de Instalação do Município -


Irinês José Midolli
Prefeito Municipal

Publicado no quadro de editais e registrado nesta secretaria na mesma data.


Onel de Figueiredo
Enc. do Expediente do Gab. Sta